

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 08/2013

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº **15.559/2011-16 – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD)**;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 13 de março de 2013,

R E S O L V E:

TÍTULO I

Da Caracterização dos Projetos de Ensino

Art. 1º. Caracteriza-se como Projeto de Ensino todo projeto que vise à melhoria do ensino da graduação e esteja relacionado a uma ou mais disciplinas de interesse direto de um ou mais departamentos e colegiados de cursos de graduação da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), e deve ser utilizado como mecanismo de sistematização e operacionalização de iniciativas e experiências com vistas à ampliação da qualidade estrutural, organizacional e funcional do ensino, ou seja, toda proposta de atividade que tem como objetivo aprimorar a qualidade de ensino-aprendizagem docente e discente que tenha relação com as áreas de atuação profissional de cada curso de graduação.

TÍTULO II

Dos Objetivos

Art. 2º. Os Projetos de Ensino devem contemplar pelo menos um dos seguintes objetivos:

- I. desencadear um processo de inovação da prática pedagógica;
- II. propiciar uma reflexão crítica das questões de ensino-aprendizagem, indicando meios para sua reformulação e desenvolvimento;
- III. estimular o intercâmbio de estudantes e professores dos diferentes cursos de graduação às práticas multidisciplinares no âmbito institucional;
- IV. produzir material didático-pedagógico de apoio às disciplinas dos cursos de graduação;
- V. desenvolver recursos e metodologias para o ensino e para a aprendizagem.

TÍTULO III

Da Participação e Coordenação

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Art. 3º. Os membros da comunidade interna (docentes, discentes e servidores técnico-administrativos em Educação - TAE) poderão participar dos Projetos de Ensino nas seguintes categorias:

I. Coordenador: docente responsável pelo projeto – coordena as ações da equipe de trabalho, recebe e dá encaminhamento às correspondências, elabora relatórios, convoca e coordena reuniões, além de executar atividades inerentes ao projeto, com carga horária previamente definida no projeto;

II. Colaborador: docente, discente ou TAE com carga horária previamente definida no projeto, que participa no todo ou em parte das atividades do projeto; no caso de docentes, estes podem participar também na orientação dos alunos, juntamente com o Coordenador;

III. Colaborador eventual: mediador entre o conhecimento e o público-alvo, no seu âmbito de atuação correspondente.

IV. Participante: público-alvo dos Projetos de Ensino, é todo aquele que faz parte da comunidade acadêmica e que pode se beneficiar da ação/intervenção proposta;

§ 1º Somente poderão coordenar Projetos de Ensino docentes efetivos da UFES.

§ 2º Os Projetos de Ensino poderão ser elaborados e executados por um ou mais docentes, inclusive de diferentes Departamentos e Unidades.

§ 3º Cada Projeto de Ensino poderá ter apenas 01 (um) Coordenador, devendo os demais docentes envolvidos figurar em uma ou mais das outras categorias indicadas neste Artigo.

§ 4º Somente poderão participar de um novo Projeto de Ensino, como coordenador, os docentes que não tiverem pendências relacionadas a Projetos de Ensino anteriores.

§ 5º Será de responsabilidade do departamento no qual o(s) participante(s) esta(ão) lotado(s) sua respectiva atribuição de carga horária, respeitando a legislação vigente reguladora da matéria na UFES.

Art. 4º. Os membros da comunidade externa poderão atuar no Projeto de Ensino nas categorias elencadas nos incisos III e IV do Artigo 3º desta Resolução.

TÍTULO IV
Da Elaboração, Execução e Tramitação dos Projetos

Art. 5º. Cada projeto deverá conter as seguintes especificações, dentre outras julgadas necessárias:

I. identificação:

- a) título do projeto;
- b) equipe de trabalho, com a função e a carga horária previstas;
- c) Departamento(s) e Unidade(s) envolvidos;

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

II. estrutura:

- a) apresentação;
- b) justificativa;
- c) objetivo geral;
- d) objetivos específicos;
- e) objeto de estudo;
- f) pressupostos teóricos;
- g) metodologia;
- h) plano de trabalho com cronograma de execução;
- i) resultados esperados;
- j) avaliação;
- k) referências.

Parágrafo único. Os projetos deverão ser elaborados em formulários específicos, conforme anexos desta Resolução.

Art. 6º. A execução do projeto será autorizada somente após aprovação pelas instâncias previstas, mediante extrato de ata, conforme calendário acadêmico.

Parágrafo único. Os projetos serão propostos em fluxo contínuo nas instâncias descritas no artigo 8º desta Resolução, com data limite de aprovação coincidente com o último dia letivo de cada semestre para início das atividades no semestre seguinte.

Art. 7º. Os Projetos de Ensino deverão ser encaminhados e iniciados de acordo com o Calendário Acadêmico da UFES.

Parágrafo único. Poderão ocorrer exceções, quando as peculiaridades do curso assim o exigirem.

Art. 8º. Caberá às seguintes instâncias, e na referida ordem, a análise e aprovação da proposta de Projeto de Ensino:

- I. Departamentos;
- II. Colegiados;
- III. Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD).

Art. 9º. O prazo máximo para o desenvolvimento do projeto será de 12 (doze) meses.

**TÍTULO V
Das Alterações em Projetos de Ensino**

Art. 10. Todas as alterações e/ou substituições durante o desenvolvimento do Projeto de Ensino deverão ser comunicadas imediatamente, de modo formal, à PROGRAD, juntamente com a respectiva justificativa, aprovada pelo respectivo Departamento e homologada pelo Colegiado responsável pela execução do mencionado Projeto.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Parágrafo único. Quando a execução do Projeto de Ensino depender da viabilização de recursos financeiros internos ou externos, o mencionado Projeto deverá, quando necessário, ser submetido à análise do Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF) e instruído com as informações exigidas por este setor antes de ser submetido à apreciação da PROGRAD.

TÍTULO VI Da Prorrogação

Art. 11. Poderá ser concedida uma única prorrogação do prazo disposto pelo Art. 9º desta Resolução, por até 12 (doze) meses, mediante solicitação do Coordenador do Projeto de Ensino, em formulário específico fornecido pela PROGRAD, e consubstanciado de:

- I. cópia do projeto anteriormente aprovado;
- II. justificativa para a prorrogação;
- III. plano de trabalho para o período de prorrogação;
- IV. relatório circunstanciado das atividades realizadas;
- V. ata de aprovação do respectivo Departamento;
- VI. ata de homologação do respectivo Colegiado do Curso.

§ 1º. Havendo necessidade de na prorrogação do Projeto de Ensino, a solicitação descrita no *caput* deste Artigo deverá ser efetuada em até 60 (sessenta) dias antes do término do prazo final do mencionado Projeto, considerado este também o prazo para a emissão de relatório circunstanciado.

§ 2º. Após a tramitação, o processo deverá ser encaminhado à PROGRAD para as devidas alterações em seu registro.

TÍTULO VII Do Relatório Final dos Projetos de Ensino

Art. 12. A apresentação do Relatório Final dos Projetos de Ensino deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após seu término, conforme modelo de relatório instituído pela PROGRAD.

§ 1º Após aprovação e homologação pelas instâncias referidas nos incisos I e II do Art. 8º desta Resolução, o Relatório Final deverá ser encaminhado juntamente com os respectivos extratos de ata à PROGRAD para análise, arquivamento e consulta, por ocasião da emissão dos certificados.

§ 2º O prazo de que trata o *caput* deste artigo poderá ser dilatado por mais 15 (quinze) dias, uma única vez.

Art. 13. O Relatório Final descrito no Art. 12 desta Resolução deverá ser apreciado com base nos seguintes critérios:

- I. cumprimento do plano de trabalho;
- II. cumprimento dos objetivos propostos;
- III. contribuição efetiva para o Projeto Pedagógico do Curso;
- IV. complementação acadêmica na formação dos estudantes.

TÍTULO VIII

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Da Certificação

Art. 14. A PROGRAD emitirá certificados nas categorias especificadas no Artigo 3º desta Resolução, para os docentes, TAEs, discentes membros da equipe de trabalho ou participantes.

Art. 15. A solicitação de certificados deverá ser feita em formulário específico e encaminhada juntamente com o Relatório Final do Projeto.

Parágrafo único. Os Certificados somente serão expedidos após aprovação e homologação do Relatório Final nas instâncias previstas no Artigo 8º desta Resolução.

**TÍTULO IX
Dos Anexos**

Art. 16. Este documento segue instruído de todos os modelos de formulários que deverão ser utilizados na tramitação e execução do projeto.

**TÍTULO X
Disposições Finais**

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD, tendo como referência as justificativas apresentadas pelo Coordenador do Projeto de Ensino e o Departamento e/ou Colegiados responsáveis pela sua execução.

Sala das Sessões, 13 de março de 2013.

**MARIA APARECIDA SANTOS CORRÊA BARRETO
NA PRESIDÊNCIA**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 08/2013 – CEPE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	Processo nº ____/____ Fls. ____ Rubrica: _____
---	---

PROJETO DE ENSINO	IDENTIFICAÇÃO	FORMULÁRIO Nº 01
------------------------------	----------------------	-----------------------------

1.1. Título do Projeto			
1.2. Equipe de trabalho, com função e a carga horária prevista			
1.3. Especificação do(s) Departamento(s) e unidade(s) envolvidos			
1.4. Palavras-chave:	1.	2.	3.
1.5. Coordenador			
1.6. Órgão Proponente			
1.7. Local de Realização			
1.8. Duração Início: ____/____/____ Término: ____/____/____ () Permanente			
1.9. Custo Total: R\$ Origem dos recursos:			
			Processo nº ____/____ Fls. ____

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	Rubrica: _____
---	----------------

PROJETO DE ENSINO	ESTRUTURA	FORMULÁRIO Nº 02
----------------------	-----------	---------------------

2.1 Apresentação
2.2 Justificativa
2.3 Objetivo geral
2.4 Objetivos específicos
2.5 Objeto de estudo
2.6 Pressupostos Teóricos

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	Processo nº ____/____ Fls. ____ Rubrica: _____
---	---

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

--	--

PROJETO DE ENSINO	METODOLOGIA	FORMULÁRIO Nº 2.1
-------------------	-------------	-------------------

--

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	Processo nº ____/____ Fls. ____ Rubrica: _____
---	---

--	--	--

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

PROJETO DE ENSINO	ESTRUTURA	FORMULÁRIO Nº 2.2
----------------------	-----------	----------------------

2.7 Resultados esperados

2.8 Referências

2.9 Avaliação

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Processo nº ____/____ Fls. ____

Rubrica: _____

PROJETO DE ENSINO	PLANO DE TRABALHO COM CRONOGRAMA DE EXECUÇÕES	FORMULÁRIO Nº 03
----------------------	--	---------------------

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

--	--	--

PLANO DE TRABALHO DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	CRONOGRAMA DE EXECUÇÕES DATA _____											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	Processo nº _____/____ Fls. _____ Rubrica: _____
---	---

PROJETO DE ENSINO	ESPECIFICAÇÃO DE RECURSOS Seguir orientações do Departamento de Contabilidade e Finanças	FORMULÁRIO Nº 04
-------------------	--	---------------------

6.1. RECURSOS HUMANOS DA UFES

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

- COORDENADOR: (Constar: nome completo, cargo, lotação, matrícula, carga horária dedicada ao Projeto e estímulo recebido - TIDE ou redução de carga horária)

- PARTICIPANTE(S):

- Docente(s): (Constar: nome completo, cargo, lotação, matrícula, carga horária dedicada ao Projeto e estímulo recebido - TIDE ou redução de carga horária)

- Discente(s): (Constar: nome completo, número de matrícula e carga horária dedicada ao Projeto)

- Funcionário(s): (Constar: nome completo, cargo, lotação, matrícula e carga horária dedicada ao Projeto)

Observações:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Processo nº _____ / ____ Fls. ____

Rubrica: _____

PROJETO
DE ENSINO

ESPECIFICAÇÃO DE RECURSOS
Seguir orientações do Departamento de Contabilidade e Finanças

FORMULÁRIO
Nº 4.1

6.2. Material de Consumo (listar e orçar)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Subtotal
6.3. Material Permanente (listar e orçar)
Subtotal
6.4. Serviço de Terceiros (listar e orçar)
Subtotal
TOTAL GERAL

Data: ____/____/____

Coordenador do Projeto
(Assinatura)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	Processo nº ____/____ Fls. ____ Rubrica: _____
---	---

PROJETO DE ENSINO	PARECER TÉCNICO	FORMULÁRIO Nº 05
------------------------------	------------------------	-----------------------------

<p>A proposta obedece às normas previstas pelo Regulamento?</p> <p>() SIM</p> <p>() NÃO Quais? _____</p>
--

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Chefe do Departamento
(Carimbo e Assinatura)

PARECER FINAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Processo nº _____/____ Fls. _____

Rubrica: _____

PROJETO DE ENSINO	RELATÓRIO FINAL	FORMULÁRIO Nº 5.2
----------------------	------------------------	----------------------

5.1. Título do Projeto	Nº do Processo
5.2. Coordenador: (Constar carga horária semanal dedicada ao Projeto, quando for Relatório Final)	
5.3. Participante(s):	

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

<p>5.3.1. Docente(s): (Constar carga horária semanal dedicada ao Projeto, quando for Relatório Final)</p> <p>5.3.2. Discente(s): (Constar a carga horária total desenvolvida no Projeto, quando for Relatório Final)</p> <p>5.3.3. Funcionário(s): (Constar carga horária semanal dedicada ao Projeto, quando for Relatório Final)</p>	
<p>5.4. Órgão Proponente</p>	
<p>5.5. Local de Realização</p>	
<p>5.6. Período de Abrangência do Relatório</p> <p>Início: ____/____/____ Término: ____/____/____</p>	
<p>UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO</p>	<p>Processo nº ____/____ Fls. ____</p> <p>Rubrica: _____</p>

PROJETO DE ENSINO	RELATÓRIO DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	FORMULÁRIO Nº 06
------------------------------	---	-----------------------------

<p>6.1. Atividades previstas no Projeto</p>

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

6.2. Atividades não realizadas

6.3. Atividades não previstas, porém, realizadas
--

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	Processo nº _____ / _____ Fls. _____ Rubrica: _____
---	--

PROJETO DE ENSINO	RELATÓRIO AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS	FORMULÁRIO Nº 6.1
----------------------	---	----------------------

6.1.1. Avaliação dos Resultados

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

6.1.2. Contribuição do Projeto para o ensino de graduação

Data:

____/____/____.

COORDENADOR
(Assinatura)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Processo nº ____/____ Fls. ____

Rubrica: _____

PROJETO
DE ENSINO

**RELATÓRIO
DELIBERAÇÃO**

FORMULÁRIO
Nº 6.2

Departamento em que está lotado o coordenador do Projeto

Ata ou Resolução nº _____

Data: ____/____/____

Chefe do Departamento
(Carimbo e Assinatura)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

OBSERVAÇÕES

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Processo nº ____/____ Fls. ____

Rubrica: _____

PROJETO DE ENSINO / ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES

Período: ____/____/____ a ____/____/____
(referente às atividades desenvolvidas no período letivo)

Título do Projeto:

Coordenador do Projeto:

R.A. Nº	NOME COMPLETO DO ALUNO	CARGA HORÁRIA TOTAL

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

--	--	--

Data: ____/____/____

COORDENADOR
(Assinatura)

PROJETO DE ENSINO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
-------------------	---

SOLICITAÇÃO DE CERTIFICADOS	FORMULÁRIO Nº 07
------------------------------------	---------------------

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Titulo do Projeto:
Tipo de Projeto:
Código do Projeto na PROGRAD:
Unidade:
Departamento:
Professor Responsável (Coordenador):
Período de Realização (data de início e término do projeto):

2. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO E DA POPULAÇÃO-ALVO PARTICIPANTE

Nº	NOME COMPLETO (em maiúsculas, com acentos e sem abreviações)	QUALIFICAÇÕES NOS CERTIFICADOS (em minúsculas)	CARGA HORÁRIA
1	Exemplo: FULANA DE TAL	Exemplo: coordenadora	Exemplo: 20h
2	Exemplo: BELTRANO DE TAL JÚNIOR	Exemplo: colaborador	Exemplo: 04h
3	Exemplo: CICLANO DELTRANO D´ TAL	Exemplo: participante	Exemplo: 10h
4			

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			

OBS: A qualificação da equipe de trabalho deve estar de acordo com as funções indicadas nos formulários de apresentação/proposição do projeto.

Acrescentar mais linhas quando necessário

SOLICITAÇÃO DE CERTIFICADOS

FORMULÁRIO
Nº 7.1

4. SÚMULA DO PROGRAMA (Breve resumo das atividades desenvolvidas no projeto, que constará no verso do certificado)

5. DATA E ASSINATURA

Professor-Responsável (Coordenador)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

OBSERVAÇÕES:

- Informamos que os certificados só serão confeccionados no momento em que o RELATÓRIO DE ATIVIDADES for enviado impresso, com as devidas aprovações, atendidas as exigências da Resolução específica de Projeto de Ensino e demais normas da UFES.
- Os dados a serem preenchidos servirão de subsídios para a confecção dos certificados. Solicitamos a verificação de todos os dados antes do envio. O não preenchimento de todos os campos impossibilitará a confecção dos certificados.
- Este formulário deve ser enviado IMPRESSO, através do protocolo e, ainda, por e-mail para o endereço ddp.ufes@gmail.com. Salientamos que **o não envio dos dados por e-mail impossibilitará a confecção dos certificados**, uma vez que este processo se dá por meio de mala direta.